PROJETO DE LEI Nº160/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedotecas ou área de lazer infantil nas unidades de saúde de atendimento pediátrico ambulatorial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município, que as unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico ambulatorial contarão, obrigatoriamente, com brinquedoteca ou área de lazer infantil nas suas dependências.

Art. 2º - Considera-se brinquedoteca, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, contribuindo para a construção e/ou fortalecimento das relações de vínculo e afeto entre as crianças e seu meio social.

Art. 3º - A implementação da brinquedoteca ou área de lazer infantil deverá ser precedida deum trabalho de divulgação e sensibilização junto à equipe da unidade ou de voluntários, quedeverá estimular e facilitar o acesso das crianças aos brinquedos, aos jogos e aos livros, comintuito de entreter as crianças durante a espera do atendimento.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, bem como receber doações de brinquedos, jogos e livros.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto ora em apreço.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

Salvador, 29 de Abril de 2021

JUSTIFICATIVA:

O surgimento das brinquedotecas tem como finalidade resgatar e garantir o direito à brincadeira e à infância, visto que é um espaço preparado para estimular o desenvolvimento motor e psicossocial da criança, possibilitando a interação dela com o ambiente da UnidadeBásica de Saúde (UBS).

A implantação dessa estrutura faz parte de ações de humanização do serviço, proporcionando um ambiente enriquecedor que oferece estímulos de socialização entre crianças. Afinal, é o espaço ideal para que seja cultivada uma forma de convivência espontânea democrática, calçada no respeito mútuo e renovada pela postura criativa de seus participantes.

A Brinquedoteca, além de propiciar um espaço diferenciado para as crianças, ainda serve para ajudar a desmistificar o medo do "jaleco branco" e melhorar o vínculo entre comunidade e profissionais da saúde, além do ambiente humanizado e ainda serve para organizar de formaprática o momento de espera dos pacientes, pois evita a circulação de

Crianças nos corredores, colaborando com pais que aguardarão atendimento com mais tranquilidade pois as crianças estarão se divertindo.

A brinquedoteca é útil para agregar à unidade de saúde mais atendimentos infantis, visto queo momento de descontração tranquiliza as crianças, deixando-as mais susceptível aos tratamentos dos profissionais. Diante disso, fica clara a relevância da população para a concretização do projeto e para promover o bem-estar social infantil.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

Salvador, 29 de Abril de 2021.